



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.081 – DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Declara INSERVÍVEIS e ANTIECONÔMICOS os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, nomeados através da Portaria Municipal nº 23, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados INSERVÍVEIS e ANTIECONÔMICOS os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público, do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida d'Oeste – IPREM, bem como autorizado a baixa dos mesmos, conforme abaixo discriminados:

- Microcomputador, Placa MB ASUS S775 P5VDC-X, Som/Rede Proc Intel P.4 3.0 1M 800 Box, Drive 1.44, Grav. de DVD LG 16X H10A Dual, HD SATA 120,0 GB Samsung 7200 MEM DDR 512 MB 400 PC 3200 Orig. B RAND, Modem Fax 56 K Motorola, VGA AGP 128 MB FX 5200 D – Patrimônio nº 000001;
- Microcomputador CORE I3 2.93 GHZ 4GB 1TB DVDRW, Monitor LED e 943FWSK 18,5” Windscreen Ultra-Slin AOC, Estabilizador – Patrimônio nº 000003;

Art. 2º - Os bens móveis acima discriminados serão incinerados e as placas de numeração serão guardadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 02 de maio de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração